SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HABEAS CORPUS Nº 682281 - ES (2021/0231293-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO FELIX FISCHER**
IMPETRANTE	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PACIENTE	:	AMANDA DE OLIVEIRA
CORRÉU	:	HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA
CORRÉU	:	MATHEUS DA SILVA BOTELHO
CORRÉU	:	DOUGLAS DA SILVA GONCALVES
CORRÉU	:	WENDERSON DO CARMO ROSEIRA
CORRÉU	:	JEAN NUNES DE OLIVEIRA
CORRÉU	:	EDUARDO DA SILVA GONÇALVES
CORRÉU	:	GEELITON DA SILVA GONÇALVES
CORRÉU	:	SEBASTIAO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
CORRÉU	:	RENATO DOS SANTOS
CORRÉU	:	DENELON FRANK CARDOSO DA CUNHA
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Cuida-se de *habeas corpus* sem pedido de liminar impetrado em favor de AMANDA DE OLIVEIRA em que se aponta como autoridade coatora o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Solicitem-se informações ao Tribunal de origem, que deverão ser prestadas preferencialmente por malote digital e com senha de acesso para consulta ao processo.

Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

Brasília, 22 de julho de 2021.

MINISTRO JORGE MUSSI
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Edição nº 3197 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 23 de Julho de 2021 Publicação: Segunda-feira, 26 de Julho de 2021
Documento eletrônico VDA29533261 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): JORGE MUSSI Assinado em: 23/07/2021 20:50:06
Publicação no DJe/STJ nº 3197 de 26/07/2021 (Aguardando confirmação da publicação). Código de Controle do Documento: a008e8dd-a164-4df7-8f65-a2ecc63f1ad1